

DEFINIÇÕES E RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS SURTIDOS DURANTE AS CONSULTAS PÚBLICAS REALIZADAS EM 08/06/09 – 14:00 – Sala de Reuniões da SEF - 8º andar

- √ Contratação de fornecedor especializado na área de engenharia, para prestação de serviços técnicos, sob demanda, à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas, constando de **elaboração de projetos de infra-estrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabramento estruturado e de energia elétrica)**, abrangendo todo o território do Estado de Minas Gerais e as capitais dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo e em Brasília/DF.
- √ Contratação de fornecedor especializado na área de engenharia para prestação de serviços técnicos, sob demanda, à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas, constando de **execução de infra-estrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabramento estruturado e de energia elétrica)**, com fornecimento de materiais e mão de obra, abrangendo todo o território do Estado de Minas Gerais e as capitais dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo e em Brasília/DF.

A) Conforme consta na ata de reunião que nos foi enviada pela SPGF, solicitamos a alteração da redação do sub-item 3.3 do Anexo II- Memorial Descritivo do Edital de Elaboração de Projetos de Infra-estrutura de rede, conforme o seguinte:

“...

3.3 - O FORNECEDOR deverá desenvolver nas dependências da SEF/MG, em Belo Horizonte, todo serviço descrito no subitem 1.1 deste Anexo II, exceto naquilo que se refere às visitas técnicas, vistorias e levantamentos in loco. Todas as atividades serão gerenciadas, a cargo do FORNECEDOR, por, no mínimo, um supervisor técnico.

...”

B) Embora não conste na ata, o representante da UPTEC, além dos questionamentos feitos durante a reunião, enviou e-mail para a Comissão de Licitação e entregou cópia do mesmo para a DAI/STI. Assim sendo, as respostas para os questionamentos constantes em tal documento, acerca do Edital de serviços de infra-estrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabramento estruturado e de energia elétrica), seguem abaixo:

1 – Com relação à sugestão de alteração da descrição do objeto, resolvemos manter o texto original.

2 - Questionamentos quanto ao item 7.3, subitem letra “a” (serviços de instalação de rede) e letra “b” (gerenciamento de obra) (qual é a diferença entre instalar e gerenciar)

Resposta: observamos que o texto nos pareceu um tanto confuso e não entendemos parte da colocação da UPTEC, mas tentamos uma resposta coerente com nosso entendimento:

- **INSTALAR = EXECUTAR** → a empresa deve ter profissionais aptos a executar obras do mesmo porte;
- **GERENCIAR = ADMINISTRAR** → o(s) RT(s) da empresa devem ter experiência em gerenciamento de obras do mesmo porte.

Pedimos alterar a redação do Item 7.3 a) e a.1) do Edital conforme abaixo, acatando a sugestão feita e melhorando o entendimento, bem como pedindo apresentação de atestado com categoria 6 ou superior. Não exigiremos a categoria 6A, pois concordamos que isso

restringiria a participação de vários fornecedores, mas mantemos o restante do texto referente ao item conforme consta no documento original:

“
...

7.3 – Dos documentos comprobatórios da Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) por entidade profissional competente (CREA), para as quais o FORNECEDOR tenha executado **os serviços de instalação de rede** com complexidade operacional equivalente aos especificados neste Edital.

a.1) Os atestados deverão comprovar serviços de natureza e vulto compatíveis, permitindo estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais e técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços que compõe o objeto desta licitação, e que façam explícita referência às seguintes especificidades técnico-operacionais:

- Instalação de Rede de Fibra Óptica;
- Instalação de um sistema de cabeamento estruturado com cabos UTP com mínimo de 250 pontos de telecomunicações, cat 6 ou superior;
- Instalação de rede elétrica com mínimo de 250 pontos elétricos;
- Instalação de sistema de grupo motor gerador (GMG);
- Instalação de sistema de energia ininterrupta com No-Break.

...”

3- Comprovação de aptidão de desempenho técnico da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado (s) ou certidão (ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atestando o fornecimento do escopo de solução composta de equipamentos, materiais, softwares e serviços para a execução dos serviços de implantação/instalação de cabeamento estruturado gerenciável (*nosso grifo*) cat6 descritos no objeto deste edital, assegurando a mesma ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços:

Instalação de 250 tomadas elétricas;
Instalação de no mínimo 04 quadros de distribuição;
Instalação de entrada de energia;
Instalação de iluminação de auto rendimento;
Instalação de sistema de aterramento e SPDA;
Instalação de infra-estrutura (eletrocalhas, eletrodutos, perfilados e canaletas);
Instalação de sistema de grupo motor gerador (GMG);
Instalação de sistema de energia ininterrupta com No-Break.
Instalação de 250 pontos de cabeamento estruturado gerenciável Cat6.

...

- Instalação ou recomposição de pisos diversos cimentados, piso elevado;
- Execução de alvenaria, forro, divisória, granito e pintura.

Resposta: Não faz parte do escopo do objeto desta licitação o gerenciamento de infra-estrutura. Portanto, não acatamos a sugestão de introduzir a cobrança de atestados com “serviços de implantação/instalação de cabeamento estruturado gerenciável cat6 descritos no objeto deste edital, assegurando a mesma ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços .” MANTEMOS A REDAÇÃO ORIGINAL.

4- Conforme o item 7.3, subitem letra “c”

Ou carta do fabricante que comprove a duração do curso, ofertado (*sic*).

Resposta: Acatamos a sugestão e pedimos a alteração do item 7.3 c) para a redação abaixo:

“ ...

c) Mínimo de 6 (seis) certificados de participação em cursos de cabeamento estruturado, com carga horária mínima de 32 horas, expressas nos certificados ou em carta, emitidos por fabricante de sistema de cabeamento estruturado, que comprovem que os profissionais pertencentes ao quadro permanente do FORNECEDOR foram treinados e estão tecnicamente capacitados.

...”

5- Conforme o item 7.3, subitem letra “k”

Certificado de empresa qualificada, emitido pelo fabricante da solução ofertada, em cabeamento estruturado.

Resposta: Acatamos parcialmente a sugestão e pedimos a alteração da redação do item 7.3 k) conforme abaixo:

“ ...

k) Certificação em cabeamento estruturado em nome do FORNECEDOR, fornecido por um fabricante de cabos, como por exemplo: FURUKAWA, ORTRONICS, PANDUIT, SYSTIMAX, TYCO, 3COM, 3M, etc., comprovando que o mesmo é integrador de seus produtos, que está credenciado a fornecer garantia estendida de, no mínimo, 20 (vinte) anos para os produtos passivos de rede (cabos, conectores, patch panel, etc.). A comprovação se dará por meio de carta emitida pelo FORNECEDOR, declarando essa Certificação.

...”

6- Para as demais sugestões, principalmente as que tratam das especificações técnicas do material de cabeamento e passivos do Anexo III do Edital de serviços de infra-estrutura:

Resposta: Não acatamos nenhuma das sugestões, pois, como as mesmas estão colocadas, restringem a participação de diversos fabricantes, enquanto que o Edital deixa abertura e não direciona o certame.